

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que tem vigência de 01/11/2021 a 31/10/2022, cujos signatários são: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPOS – CNPJ 28.974.004/0001-90, neste ato representado por seu Presidente DÉCIO JORGE TEIXEIRA CAMPOS e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS, CNPJ 28.894.715/0001-54, neste ato representado por seu presidente SAMUEL WILLEM MEMSTERCK, nos termos do Art 611-A,1, CLT, visando regular o percentual de reajuste salarial, mediante cláusulas que estabelecem as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem a mesma vigência da Convenção Aditada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

O índice que reajusta os salários com base em 100% (cem por cento) do INPC é de 11,08% conforme publicação oficial.

Desta forma, o piso salarial da categoria econômica será de R\$ 1.494,03 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENÇÃO ADITADA**

O presente Termo Aditivo tem o objetivo apenas de esclarecer o índice pactuado na Convenção, pois, os demais critérios encontram-se no texto da norma que ora é aditada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2021.

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPOS

  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS